



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 04.553.624/0001-97

Praça Coronel Horácio s/n - Centro - Curuçá. CEP: 68.750-000



SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO

DE : SECRETÁRIO GERAL DO LEGISLATIVO

PARA : SENHOR ANTÔNIO MARIA DA SILVEIRA RAMOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Curuçá – PA.

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2017

JUSTIFICATIVA

DADOS DO CONTRATO

I- CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2017

II- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2017

III- FORMA : DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2017

IV- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ- PARÁ

V- CONTRATADA : EMPRESA“DAMASCENO FURTADO & CIA LTDA- ME”- CNPJ N° 07.343.918/0001-82

VI- OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DO PORTAL DE INFORMAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL POR MEIO DO DOMÍNIO “ www.camaramunicipaldecuruca.pa.gov.br” PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ – PARÁ , EM ESPECIAL ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E LEI FEDERAL N° 12.527/2011.

SENHOR PRESIDENTE,

O Contrato Administrativo n° 004/2017, celebrado com a Empresa “DAMASCENO FURTADO & CIA LTDA-ME,tem como objeto a contratação de empresa prestadora, de serviço, especializada em: Manutenção do Portal de Informações do Poder Legislativo Municipal por meio do Domínio “ WWW.camaramunicipaldecuruca.pa.gov.br”, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curuçá-Pará, em especial às exigências da Lei Complementar n° 131/2009 e Lei Federal n° 12.527/2011 ,observando os dispostos contidos nas Cláusulas SEGUNDA e QUINTA do referido instrumento contratual e as seguintes considerações:

1-Considerando que a execução dos serviços prestados conforme previsto no Contrato Administrativo N° 004/2017,é fundamental para o cumprimento das exigências contidas na Lei Complementar n° 131/2009 e Lei Federal N° 12.527/2011;

2-Considerando que a Cláusula Segunda do supracitado contrato, prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência, de conformidade com o disposto no Inciso IV, do Art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93;

3- Considerando que o supracitado contrato, teve seu prazo de vigência prorrogado através do 2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 004/2017, a contar de 1° de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, necessitando assim ser prorrogado por 12 (DOZE), com vigência para o período de 1° de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, para que seja mantida a continuidade dos bons serviços prestados pela empresa contratada;

4- Considerando que, em consulta à empresa contratada acima identificada, esta manifestou interesse em manter a prestação dos serviços , porém, requerendo a atualização do valor do objeto contratado, conforme o estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato Original, celebrado entre as partes, que prevê a atualização de valor conformidade com o Índice Oficial INPC-IBGE, acumulado nos últimos 12(Doze) meses anteriores, na ordem de 3,222% (Três Inteiros e Duzentos e Vinte e Dois Milésimos por Cento) e sua fundamentação legal, disposta no Inciso II do Art. 65, da Lei Federal N° 8.666/93.



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 04.553.624/0001-97**

Praça Coronel Horácio s/n – Centro – Curuçá. CEP: 68.750-000



4.1 – Para execução dos serviços do Objeto contratado, o aditamento contratual será composta dos seguintes:

- I -VALOR MENSAL .. R\$ 587,93 (QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**
- II- VALOR GLOBALR\$ 7.055,16 (SETE MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**

4.2 – O valor global e mensal previstos nos itens I e II, foram atualizados monetariamente através do Índice Inflacionário INPC-IBGE, acumulado nos últimos 12(doze) meses anteriores, no percentual de 3,222% (Três Inteiros , Duzentos e Vinte e Dois Milésimos por Cento), nos termos da Cláusula 5ª, do Contrato Administrativo nº 004/2017.

5- Considerando que o orçamento da Câmara Municipal , para o exercício financeiro de 2020, prevê Recursos orçamentários para a manutenção dos serviços constantes do objeto contratado, bem com os valores atualizados não são expressivos e, portanto, não afetarão a execução das atividades do Poder Legislativo Municipal .

Assim, apresentamos as razões que nos levam a entender a viável e justificada a prorrogação da vigência e a atualização do valor dos serviços constantes do objeto do supra citado Contrato Administrativo, além das considerações acima mencionadas:

I –A continuidade na prestação dos serviços já contratados, minimiza custo, vez que nossos Servidores e Vereadores, estão familiarizados com a forma de trabalho desenvolvido pela empresa contratada, evitando a falta de adaptação que poderiam nos gerar custos;

II –Os serviços, objeto do Contrato Administrativo nº 004/2017, permitem ser tratados como de natureza continuada, vez que deles, nossa Administração se valem diariamente para o cumprimento da legislação vigente e não implicando em mudanças estruturais;

III –Sob a fundamentação legal, o Art. 57, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, prevê o prazo de vigência dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada, podendo chegar a 48(Quarenta e Oito) meses, após o início da vigência do contrato.

Assim sendo, solicitamos à Vossa Excelência, autorização como base nos pontos acima citados, para celebração do 3º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e atualização de valor do objeto contratado.

É nossa justificativa.

Curuçá- Pará.,23 dezembro de 2019.

**RAIMUNDO BRAGA MODESTO
Secretário Geral do Legislativo**



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 04.553.624/0001-97
Praça Coronel Horácio s/n – Centro – Curuçá. CEP: 68.750-000



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE : ANTÔNIO MARIA DA SILVVEIRA RAMOS
Presidente da Câmara Municipal de Curuçá – Pará

PARA : VICENTE A. DE SOUZA- ME
Assessorias e Consultoria Contábil da Câmara Municipal de Curuçá - Pará

REFERENTE AO OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DO PORTAL DE INFORMAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL POR MEIO DO DOMÍNIO “www.camaramunicipaldecuruca.pa.gov.br” PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ- PARÁ, EM ESPECIAL ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E LEI FERAL N° 12.527/2011.

-CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2017
-PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2017
-DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2017.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO FAZ,

Com o presente, solicitamos à Assessoria e Consultoria Contábil da Câmara Municipal de Curuçá, Estado do Pará, informações quanto a disponibilidade de recursos orçamentários, assim como seus respectivos códigos, programados no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício financeiro de 2020, destinados a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA por 12 (DOZE) meses E ATUALIZAÇÃO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2017, que terá o valor global de R\$ 7.055,16 (Sete Mil, Cinquenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos).

Curuçá- Pará, 23 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO MARIA DA SILVEIRA RAMOS
Vereador-Presidente



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 04.553.624/0001-97

Praça Coronel Horácio s/n - Centro - Curuçá. CEP: 68.750-000



ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

COMUNICAÇÃO INTERNA

DA : ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL
PARA : ANTÔNIO MARIA DA SILVEIRA RAMOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Curuçá-PA.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DO PORTAL DE INFORMAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL POR MEIO DO DOMÍNIO “www.camaramunicipaldecuruca.pa.gov.br” PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ- PARÁ, EM ESPECIAL ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E LEI FERAL Nº 12.527/2011.

DADOS DO CONTRATO

- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017.

DECLARAMOS para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto no Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações , da existência de PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício financeiro de 2020, no sentido de assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao 3º Aditamento do Contrato Administrativo nº 004/2017, de objeto supra mencionado, no valor global de R\$ 7.055,16 (Sete Mil, Cinqüenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos).

DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

Os recursos orçamentários necessários para as despesas decorrentes do ADITAMENTO CONTRATUAL supra citado , estão assegurados na seguinte Classificação Funcional Programática:

- ÓRGÃO : 01 – Câmara Municipal
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... : 0101- Câmara Municipal
- PROGRAMÁTICA : 01.031.0101 2002- Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
- ELEMENTO DE DESPESA..... : 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros e Encargos
- FONTE..... : 10010000

A Ação de Governo constante da programática acima, está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e no Plano Plurianual -2018-2021, do Município de Curuçá-Pará.

Curuçá- Pará, 23 de dezembro de 2019.

VICENTE A. DE SOUZA- ME
CNPJ Nº 17.763.265/0001-44



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 04.553.624/0001-97
Praça Coronel Horácio s/n – Centro – Curuçá. CEP: 68.750-000



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CURUÇÁ- PARÁ, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

DE : ANTÔNIO MARIA DA SILVEIRA RAMOS
Presidente da Câmara Municipal

PARA EMPRESA: LUIZ GUILHERME JORGE DE NAZARETH & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO DE VALOR DO OBJETO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2017.

DADOS DO CONTRATO:

- CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2017
- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2017
- DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2017.

-OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DO PORTAL DE INFORMAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL POR MEIO DO DOMÍNIO “ www.camaramunicipaldecuruca.pa.gov.br” PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ- PARÁ, EM ESPECIAL ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E LEI FERAL N° 12.527/2011.

SOLICITAÇÃO FAZ,

Tendo em vista a justificativa apresentada pelo Sr. Raimundo Braga Modesto – Secretário Geral do Legislativo , sobre a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência e atualização de valor do Objeto do Contrato Administrativo n° 004/2017, acima mencionado , considerando-se que:

I -A prorrogação de que trata a solicitação, está prevista na Cláusula Segunda, Item 2.1 do instrumento contratual original e terá a vigência prorrogada para o período de 1° de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020;

II -A atualização de valor do objeto contratado ,encontra-se prevista na Cláusula 5ª, do instrumento contratual original e refere-se ao INPC-IBGE, acumulado no último 12 (DOZE) meses anteriores, no percentual de 3,222% (Três Inteiros, Duzentos e Vinte e Dois Milésimos por Cento).

Solicitamos a emissão do PARECER JURÍDICO sobre a legalidade do justificado e requerido, haja vista que o prazo de vigência do 2° Termo Aditivo ao Contrato, inspirará em 31 de dezembro de 2019 .

Sem mais, ficamos no aguardo.

Atenciosamente.

ANTÔNIO MARIA DA SILVEIRA RAMOS
Vereador-Presidente



ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE VALOR DO OBJETO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2017**

FORMA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2017 (Art. 24, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93)

CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ - PARÁ

CONTRATADA : EMPRESA " DAMASCENO FURTADO & CIA LTDA- ME" - CNPJ 07.343.918/0001-82

OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DO PORTAL DE INFORMAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL POR MEIO DO DOMÍNIO "WWW.CAMARAMUNICIPALDECURUCA.PA.GOV.BR" PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ- PARÁ, EM ESPECIAL ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E LEI FERAL N° 12.527/2011.

Sobre o ponto de vista técnico e com base na justificativa apresentada pela Sr. Raimundo Braga Modesto-Secretário Geral do Legislativo, não deixa dúvida sobre a prorrogação do prazo da vigência contratual e atualização de valor do objeto do contrato original.

I – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

No que concerne à prorrogação do prazo da vigência do Contrato Administrativo n° 004/2017, tal hipótese está amparada pelo Art. 57, Inciso IV da Lei Federal n° 8.666/93, que autoriza a prorrogação do prazo contratual até o limite de 48 (QUARENTA E OITO) meses, a contar do início da vigência, bem como está contemplada na Cláusula Segunda ,Item 2.1 do citado instrumento contratual .

Por esta forma, dúvidas não podem restar sobre a natureza dos serviços constantes do objeto do contrato em apreço.

O presente contrato está com vigência prorrogada através do 2° Termo Aditivo ,para 31 de dezembro de 2019, podendo então, pela natureza contínua dos serviços ,chegarem até 48 (QUARENTA E OITO) meses, conforme o disposto na fundamentação citada . Portanto encontra-se em condições de ser prorrogado por mais 12 (DOZE) meses, para o período de 1° de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

II – DA ATUALIZAÇÃO DE VALOR DO OBJETO

Em relação a atualização de valor do objeto contratado, entendemos que, dentre os princípios que regem o sistema de contratações no setor público, destaca-se o princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, pelo qual deve ser mantida a relação entre os encargos do particular e a remuneração prestada pelo Poder Público em contrapartida.

Neste sentido se impõe, especialmente nos contratos de duração superior a 12 (Doze) meses, o uso de instrumentos de alteração do contrato administrativo, quais sejam, a revisão ou recomposição, decorrentes de eventos imprevisíveis e, o reajuste, decorrente de eventos previsíveis (Art.65,II,alínea "d" ,da Lei Federal N° 8.666/93).

Verifica-se que o Contrato Administrativo N° 004/2017, firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações, prevê em sua Cláusula Quinta a atualização de valor do objeto do contrato, pelo índice Oficial, INPC-IBGE acumulado nos últimos 12 (Doze) meses anteriores.

Sendo assim, estando respaldado por razões de fato e de direito,esta Assessoria e Consultoria Jurídica OPINA pela possibilidade de que seja promovido o 3° aditamento contratual consistente na prorrogação, a contar de 1° de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020,conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato inicial e nos termos do Art. 57,IV da Lei Federal n°8666/93 e a atualização monetária de valor do objeto contratado, está prevista na sua Cláusula Quinta e de conformidade com o que dispõe o Art. 65, Inciso II, alínea "d",do referido diploma legal.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 04.553.624/0001-97
Praça Coronel Horácio s/n - Centro - Curuçá. CEP: 68.750-000



É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Curuçá- Pará, 24 de dezembro de 2019.

ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA



DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017

FORMA : DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 (Art.24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93)

CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ - PARÁ

CONTRATADA : EMPRESA DAMASCENO FURTADO & CIA LTDA- ME – CNPJ Nº07.343.918/0001-82

OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DO PORTAL DE INFORMAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL POR MEIO DO DOMÍNIO “ www.camaramunicipaldecuruca.pa.gov.br” PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ- PARÁ, EM ESPECIAL ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E LEI FERAL Nº 12.527/2011.

I= DOS FATOS

Chegou ao Departamento de Controle Interno da Câmara Municipal, para manifestação, solicitação com a devida justificativa, Declaração de Disponibilidade Orçamentária, Parecer Jurídico e outros documentos, para o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017, cujo objeto encontra-se descrito acima.

II= DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 004/2017, tem como OBJETO os seguintes:

1 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2017, está prevista na Cláusula Segunda do supra citado contrato e amparada pelo Art. 57, Inciso IV da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre a prorrogação do prazo contratual até o limite de 48 (Quarenta e Oito) meses, após o início da vigência contrato.

De conformidade com a fundamentação citada acima, o Contrato Administrativo Nº 004/2017, poderá ter sua vigência prorrogada por 12 (Doze) meses, para o período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

2 - ATUALIZAÇÃO DO VALOR

A atualização monetária de valor do objeto contratado, está prevista na Cláusula Quinta do instrumento contratual original, que estabelece o Índice Oficial INPC-IBGE, acumulado nos últimos 12 (DOZE) meses anteriores e amparada pelo Art.65, Inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

III= DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- 1- Consta nos autos, que a Câmara Municipal de Curuçá- Pará, intenciona realizar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2017, de comum acordo entre as partes;
- 2- Foi anexada a justificativa para a prorrogação da vigência e atualização de valor do objeto contratado, bem como as Certidões Negativas da Empresa contratada;
- 3- Consta a Declaração de Disponibilidade de Recursos Orçamentários para ocorrer com o aditamento, no exercício financeiro de 2020;



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 04.553.624/0001-97**

Praça Coronel Horácio s/n - Centro - Curuçá. CEP: 68.750-000



- 4- Consta no processo, o Parecer Jurídico acerca da legalidade do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 004/2017, conforme preceitua o Inciso VI, do Art. 38, da Lei Federal n° 8.666/93 ;

IV= DO PARECER

Face ao exposto, e , ainda considerando a justificativa do Secretário Geral do Legislativo e a legalidade através do Parecer Jurídico, não deixa dúvidas sobre a necessidade do aditamento ao Contrato Administrativo n° 004/2017, considerando a necessidade da prorrogação do prazo da vigência e atualização de valor do objeto do contratado, fundamentada no Art. 57, Inciso IV , § 2° e Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações , portanto,este Departamento, através de sua Diretora, OPINA pela possibilidade da realização do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo supra citado, a ser celebrado entre a Câmara Municipal de Curuçá- Pará e a empresa DAMASCENO FURTADO & CIA LTDA-ME, para atender às necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Com a atualização de 3,22% (INPC-IBGE acumulado nos últimos 12 meses anteriores), o valor Global do Terceiro Termo Aditivo ao citado contrato, passa a ser R\$ 7.055,16 (Sete Mil, Cinqüenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos) e mensal de R\$ 587,93 (Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Três Centavos).

Curuçá- Pará, 24 de dezembro de 2019.

**ANA CLÉA DE MORAIS SANTOS BORGES
Diretora do Depto. De Controle Interno**



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 04.553.624/0001-97
Praça Coronel Horácio s/n - Centro - Curuçá. CEP: 68.750-000



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2017

CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ- PARÁ

CONTRATADA : EMPRESA "DAMASCENO FURTADO & CIA LTDA-ME - CNPJ N° 07.343.918/0001-82

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Sr. Raimundo Braga Modesto- Secretário Geral do Legislativo, emissão dos Pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, favoráveis à prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 004/201, a contar de 1° de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 e a atualização de valor do Objeto do Contrato original;

CONSIDERANDO ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do contrato em questão até o limite permitido no Art. 57, Inciso IV da lei Federal n° 8.666/93, assim como a atualização do valor do objeto, conforme a fundamentação contida no Art.65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/93.

AUTORIZAMOS o aditamento contratual, sob a denominação de "Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 004/2017".

Reiteramos a formalização do Termo Aditivo e promover as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos legais.

Curuçá- Pará, 24 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO MARIA DA SILVEIRA RAMOS
Vereador- Presidente



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 04.553.624/0001-97

Praça Coronel Horácio s/n - Centro - Curuçá. CEP: 68.750-000



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2017**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2017, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ - PARÁ E A EMPRESA "DAMASCENO FURTADO & CIA LTDA - ME", REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2017, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público Interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 04.553.624/0001-97, com sede a Praça Coronel Horácio s/n, Centro, Curuçá- Pará, CEP. 68.750-000, neste ato representada pelo seu Vereador-Presidente Sr. ANTÔNIO MARIA DA SILVEIRA RAMOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado ao Distrito de Abade, Município de Curuçá-Pará, portador do RG nº 1888684- SSP/PA e CPF nº 352.896.862-15, doravante denominada de CONTRATANTE e do outro lado a Empresa DAMASCENO FURTADO & CIA LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.343.918/0001-82, com sede comercial à Rua Celso Machado nº 3880, Sala 302, Bairro de Novo, Cidade de São Francisco do Pará, representada pelo seu Sócio RAIMUNDO NONATO MACHADO DAMASCENO, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.326.952 - SSP/PA, CPF nº 226.981.322-72, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes acima qualificadas, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 004/2017, Processo Administrativo nº 004/2017, na forma de Dispensa de Licitação nº 001/2017 (Art.24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93), mediante as Cláusulas Condições abaixo declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui OBJETO do presente TERMO ADITIVO, as seguintes:

I - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Administrativo nº 004/2017, prevista na sua Clausula 2ª. e amparada pelo Art. 57, Inciso IV da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre a prorrogação do prazo contratual até o limite de 48 (Quarenta e Oito) meses, após o início da vigência contrato original;

II – ATUALIZAÇÃO DE VALOR DO OBJETO, prevista na Cláusula Quinta do instrumento contratual original, que estabelece o Índice Oficial INPC-IBGE, acumulado nos últimos 12 (DOZE) meses anteriores, na ordem de 3,222% (Três Inteiros, Duzentos e Vinte e Dois Milésimos por Cento), amparada pelo Art.65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA : DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 004/2017, por 12 (DOZE) meses, a contar de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA : DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 – O valor Global do presente Termo Aditivo, é de R\$ 7.055,16 (Sete Mil, Cinquenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos) ;
- 3.2 – Forma de Pagamento, em 12 (DOZE) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 587,93 (Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Três Centavos), até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal ao Secretário Geral do Legislativo, para as devidas providências ;
- 3.3 - Os valores previstos nos itens 3.1 e 3.2 desta Cláusula, estão corrigidos pelo INPC-IBGE, no percentual de 3,22%, nos termos da Cláusula 5ª, do Contrato Administrativo nº 004/2017.

CLÁUSULA QUARTA : DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários para as despesas decorrentes do presente aditamento, estão assegurados na seguinte Classificação Funcional Programática:



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 04.553.624/0001-97

Praça Coronel Horácio s/n – Centro – Curuçá. CEP: 68.750-000



- ÓRGÃO : 01 – Câmara Municipal
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... : 0101- Câmara Municipal
- PROGRAMÁTICA : 01.031.0101 2002- Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
- ELEMENTO DE DESPESA..... : 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros e Encargos
- FONTE..... : 10010000

CLAUSULA QUINTA : DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 004/2017, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA : DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Câmara Municipal de Curuçá- Pará, 24 de dezembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
ANTÔNIO MARIA DA SILVEIRA RAMOS
Contratante

DAMASCENO FURTADO & CIA LTDA- ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
NOME
CPF N°

2ª _____
NOME
CPF N°



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ORÍGEM : CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2017
FORMA : DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 001/2017 (Art.24, II da Lei 8.666/93)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ- PARÁ
CONTRATADA : EMPRESA DAMASCENO FURTADO & CIA LTDA-ME - CNPJ N° 07.343.918/0001-82

OBJETO DO CONTRATO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DO PORTAL DE INFORMAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL POR MEIO DO DOMÍNIO “www.camaramunicipaldecuruca.pa.gov.br” PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ- PARÁ, EM ESPECIAL ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E LEI FERAL N° 12.527/2011.

OBJETO DO ADITAMENTO:

I - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2017, A CONTAR DE 1° DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020;
II – ATUALIZAÇÃO DE VALOR , PELO ÍNDICE OFICIAL INPC-IBGE,ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES, NO PERCENTUAL DE 3,222% (Três Inteiros, Duzentos e Vinte e Dois Milésimos por Cento);
VALOR GLOBAL DO 3° TERMO ADITIVO : R\$ 7.055,16;
VALOR MENSAL DO 3° TERMO ADITIVO : R\$ 587,93;
VIGÊNCIA DO 3° TERMO ADITIVO: 1° DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020;
DATA DA ASSINATURA DO 3° TERMO : 24 DE DEZEMBRO DE 2019.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANTÔNIO MARIA DA SILVEIRA RAMOS

CURUÇÁ- PARÁ , 24 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANTÔNIO MARIA DA SILVEIRA RAMOS
Presidente



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL

CERTIFICO que foi publicado no Mural da Câmara Municipal de Curuçá - Pará , Estado do Pará, no dia 24 de dezembro de 2019, o seguinte:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2017

ORÍGM : CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2017
FORMA : DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 001/2017 (Art. 24,II da Lei n° 8.666/93)
CONTRANTE: : CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ- PARÁ
CONTRATADA: EMPRESA DAMASCENO FURTADO & CIA LTDA-ME - CNPJ N° 07.343.918/0001-82

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DO PORTAL DE INFORMAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL POR MEIO DO DOMÍNIO “www.camaramunicipaldecuruca.pa.gov.br” PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ- PARÁ, EM ESPECIAL ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E LEI FERAL N° 12.527/2011.

OBJETO DO ADITAMENTO:

- I - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2017, A CONTAR DE 1° DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020;
- II – ATUALIZAÇÃO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO , PELO ÍNDICE OFICIAL INPC-IBGE,ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, NO PERCENTUAL 3,222%;

VALOR GLOBAL DO 3° ADITAMENTO : R\$ 7.055,16;
VALOR DA PARCELA.....: R\$ 587,93;
VIGÊNCIA DO 3° TERMO ADITIVO.....: 1° DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
DATA DA ASSINATURA DO 3° TERMO ADITIVO : 24 DE DEZEMBRO DE 2019;
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANTÔNIO MARIA DA SILVEIRA RAMOS

Curuçá - Pará, 24 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO BRAGA MODESTO
Secretário Geral do Legislativo